



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO SIMÃO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

DECRETO MUNICIPAL N. 001, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

SUBSTITUI O GESTOR ADMINISTRATIVO /
INTERVENTOR DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE
SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IZAÍAS LEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

CONSIDERANDO a vigência de intervenção administrativa na Santa Casa de Misericórdia de São Simão desde o advento do Decreto Municipal nº 2.391, de 07 de outubro de 2021, que foi objeto de prorrogações subsequentes por intermédio de decretos municipais e que culminou com a edição do último decreto de prorrogação, qual seja o Decreto Municipal nº 2.612, de 18 de dezembro de 2024, que dispôs sobre a continuidade da requisição administrativa – intervenção na Santa Casa de Misericórdia de São Simão em razão da ausência de conclusão do plano de desintervenção;

CONSIDERANDO que por força do Decreto Municipal nº 2.579, de 27 de maio de 2024, foi decretada a substituição do gestor administrativo da requisição administrativa – intervenção, o que foi ratificado pelo processo judicial nº 1001121-88.2024.8.26.0589, que tramita perante a Comarca de São Simão, designando-se administrador provisório para a Santa Casa de Misericórdia de São Simão;

CONSIDERANDO que em 1º de janeiro de 2025 tomou posse como Chefe do Poder Executivo Municipal este subscritor, que assume a partir desta data a condução da gestão da Administração Direta do Município de São Simão e que, nesta condição, tendo-se em vista que, a gestão da Santa Casa de Misericórdia de São Simão está sob a responsabilidade do Município de São Simão através do administrador provisório da Entidade, o qual, deve alinhar-se às diretrizes e finalidades da Administração Municipal,

DECRETA:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO SIMÃO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

Art. 1º. Fica decretada a substituição do Gestor Administrativo – Interventor da Santa Casa de Misericórdia de São Simão, Estado de São Paulo, com sede na Rua Bandeira Villela, nº 167, Centro, São Simão-SP, 14200-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 71.071.666/0001-89, na forma do art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, passando-se o encargo a Senhora VIVIANE BERDUN PENNA, casada, advogada e enfermeira, RG 32.822.504-6, CPF 282.324.788 -29, OAB/SP nº 348.500, COREN/SP 170.145 residente e domiciliado na Rua Antônio Romantine, 80, Jardim Colonial, Descalvado/SP, CEP 13.690-000 e escritório profissional à Rua Arthur Witacker, 1031 - Centro, na mesma Cidade e Comarca.

Art. 2º. A Gestora Administrativa – Interventora nomeada nesta oportunidade pode outorgar preposto/procurador para os fins que entender necessários junto à Santa Casa de Misericórdia de São Simão, devendo ambos assinarem sempre em conjunto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e revoga o Decreto nº 2.579 de 27 de maio de 2024 e demais disposições em contrário, devendo-se comunicar ao Juízo desta Comarca a designação estabelecida por este Decreto.

Parágrafo único. Em razão do instituto jurídico da repristinação acaso exista qualquer Decreto Municipal ou ato administrativo posterior ao Decreto Municipal nº 2.612, de 18 de dezembro de 2024 e relacionado ao objeto deste, fica também revogado.

São Simão, 1º de janeiro de 2025.

IZAÍAS LEÃO DE SOUZA

Prefeito Municipal